

PORTARIA Nº 00454/SC-5, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1992.

Divulga a tabela correspondente aos valores das Diárias dos servidores militares federais a partir de 1º de fevereiro de 1992.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 32, da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, RESOLVE:

Divulgar a tabela anexa correspondente aos valores das diárias dos servidores militares federais, a partir de 1º de fevereiro de 1992.

General-de-Exército ANTONIO LUIZ ROCHA VENEU

*Antônio Luiz Rocha Veneu*